



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.874, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza desafetação e alienação de área pública correspondente à parte do passeio público ocupada por rampa/degrau de acesso ao imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área pública, a fim de que se altere a sua destinação de bem de uso comum para a categoria de bem dominical, passível de alienação, medindo 7,36 m² (sete metros quadrados e trinta e seis centésimos de metro quadrado), correspondente à parte do passeio público ocupada por rampa/degrau de acesso ao imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, Quadra 26, Parte “B” do Lote 07, Jardim Goiás, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: “frente em 6,13 metros para a Avenida Presidente Vargas; fundo em 6,13 metros confrontando com a Parte “B” do Lote 07 da Quadra 26 (Matrícula 21.801); lateral esquerda em 1,20 metros confrontando com a Parte do Passeio Público da Avenida Presidente Vargas; lateral direita em 1,20 metros confrontando com a Parte do Passeio Público da Avenida Presidente Vargas”, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 20.225.

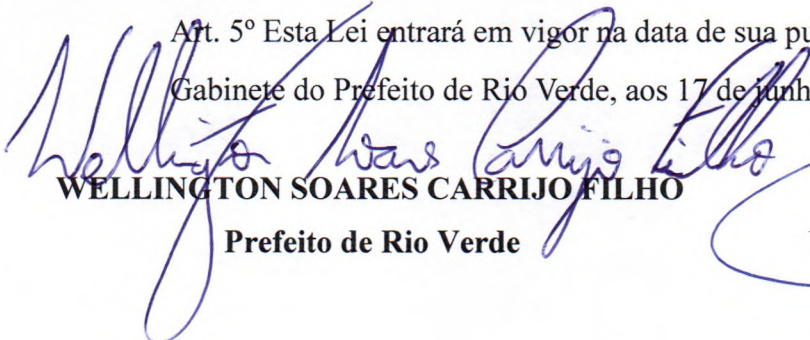
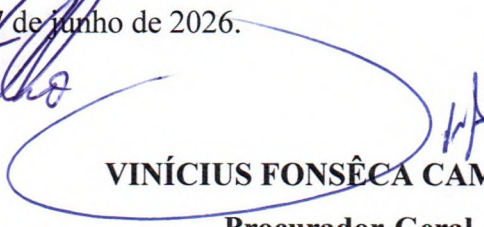
Art. 2º Efetivada a desafetação da área descrita no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a aliená-la na modalidade adequada, observados os dispositivos legais que regem a espécie.

Art. 3º A área foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município por R\$ 12.486,02 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Art. 4º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão aplicados em demandas de interesse do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de junho de 2026.

**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO****Prefeito de Rio Verde****VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS****Procurador-Geral**

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
01112 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 17 de junho de 2026.
Servidor Nayana
Matrícula 3013600